



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

continuação...-2-

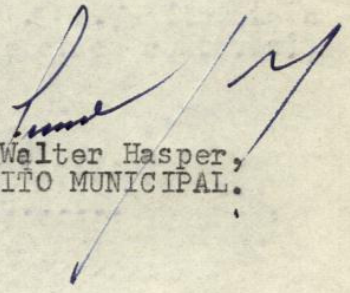
40 - SETOR DE OBRAS

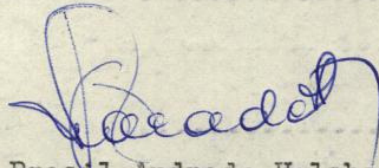
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	796,25
80 - <u>DEPTº DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL</u>	
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.3.0 - Transf. Assist. e Previd. Social	
3.2.7.6 - Diversos	
01 - Formação do Patrimônio do Servidor Público	3.600,00
Soma total da abertura do crédito.....	<u>32.902,75</u>
	=====

Art. 3º - Para ocorrer às despesas com a abertura do presente crédito adicional poderá o Prefeito Municipal utilizar os recursos resultantes da anulação das dotações orçamentárias de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 08 de setembro de 1971.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.



Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

*Partido. Di. 14/1/71
Of. Est. 141/71
29.10.*

LEI Nº 421

DATA: 08 de setembro de 1971.

SÚMULA: "Autoriza anulação de crédito orçamentario no valor de Cr\$,..... 32.902,75 e abertura de crédito especial na mesma importância".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a anular, no orçamento do Município aprovado para o exercício de 1971 pela lei nº 402, de 23-12-70, as seguintes dotações orçamentárias:

40 - SETOR DE OBRAS

4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras Públicas	
02 - Obras e Asfalto	Cr\$ 32.902,75
Total da dotação anulada	Cr\$ 32.902,75

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito especial no valor de Cr\$32.902,75 (trinta e dois mil, novecentos e dois cruzeiros e setenta e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

05 - JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
02 - Abono	Cr\$ 686,00

05 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
11 - Abono	Cr\$ 455,00

05 - SETOR DE PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
04 - 13º Salário	Cr\$ 437,50

12 - SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
05 - 13º Salário	Cr\$ 930,00

12 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
06 - 13º Salário	Cr\$ 1.300,00

60 - DEPTº. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
03 - Abono	Cr\$ 392,00

61 - SETOR DE EDUCAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
03 - 13º Salário	Cr\$ 18.500,00

3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.3.0 - Transf. Assist. e Previd. Social	
3.2.3.3 - Salário de Família	Cr\$ 5.000,00

69 - SETOR DE CULTURA

4.1.4.0 - Material Permanente	
02 - Aquisição de instrumento p/fanfarras	Cr\$ 806,00

segue...